

ANTÔNIO ALEXANDRE RAOTA

LEILOEIRO OFICIAL - MATRÍCULA 229/2008

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO ON-LINE

LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO ON-LINE <u>www.raotaleiloes.com.br</u> 1ª Praça dia 14.04.2025 e 2ª Praça dia 24.04.2025, ambas às 17h00min.

Comarca de Caxias do Sul/RS. 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS.

Ação: Execução de Sentença nº 5000468-67.2012.8.21.0010/RS.

Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM ALFA. (pp. Dr. Eleucir José

Zanin).

Executada: DANIELA CEMIN (pp. Dr. Paulo Henrique Biglia).

ANTONIO ALEXANDRE RAOTA, Leiloeiro Oficial, devidamente designado pela Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS., Dra. Christiane Tagliani Marques, para proceder à venda em público leilão presencial e ON-LINE, nas datas e hora acima mencionadas, o imóvel penhorado nos autos do Processo acima.

Lances a vista pagamento integral ou 20% do lance mais comissão em até 24 horas e saldo na homologação.

"O lance a prazo será submetido à análise do Juiz, que decidirá sua aceitação. De acordo com a legislação vigente, o lance à vista tem preferência, sendo que o lance a prazo poderá ser considerado dependendo da decisão judicial".

Essa formulação está baseada na legislação do processo de execução, conforme o Código de Processo Civil (CPC), que trata dos leilões judiciais:

- Art. 895, § 7°, do CPC: "A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado."

Lances a vista ou pagamentos parcelados poderão ser recebidos sendo que, não inferior a 100% da avaliação no 1º pregão e não inferior a 50% da avaliação no 2º Pregão, conforme Art. 891, paragrafo único e as parcelas serão corrigidas pela taxa SELIC, com Cláusula Resolúvel nos termos dos Artigos 474 e 475 do CPC, enquanto perdurar o parcelamento, com a oferta de no mínimo menos 25% de sinal à vista (Art. 895 do CPC), mais a comissão do leiloeiro de 6% sobre o valor do lance, mais a despesa administrativa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance. O não pagamento do lance dentro do prazo estabelecido importará em multa de 20% do lance acrescido da comissão, na forma do Art. 897, sem prejuízo das demais sanções previstas, chama interessados à arrematação, como segue:

IMÓVEL: Um BOX de garagem nº 1121, situado no 11º andar do prédio de alvenaria denominada Edifício Garagem Alfa, sito A Rua Marques do Herval nº 930 ou (1432 conforme mapa da Prefeitura Municipal), Bairro Centro, com as



ANTÔNIO ALEXANDRE RAOTA

LEILOEIRO OFICIAL - MATRÍCULA 229/2008

seguintes áreas: própria de 12,0000m2, uso comum de 16,9237m2, área total de 28,9237m2, fração ideal de 0,2490, edificado sobre o lote 12, do quarteirão 42, numerações administrativas, zona central desta cidade de Caxias do Sul, com frente ao Oeste, à Rua Marques do Herval lado par, distando 24m da esquina com a Rua Os dezoito do Forte, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais Ruas Sinimbu e Borges de Medeiros, com a área de 966m2, medindo e confrontando: ao Norte por 22m, com propriedade de João J. B. Grosso e outros e de Francisco Grossi; ao Sul, por 22m, com propriedade de Adelicia E. L. Mosele; ao Leste, por 44m, com Monte Magi S/A; e ao Oeste, por 44m, com a Rua Marques do Herval. ÔNUS: R-1 de 05.10.1983 adquirente Luiz Sérgio Guerra, R-2 de 23.09.1985 adquirente Sociedade Porvir Científico, R-3 de 02.05.1986 adquirente Tondo Materiais Elétricos Ltda., R-4 de 12.09.1989 adquirente José Dario Perondi, R-5 de 28.03.1991 adquirente Dorvalino Moretto, R-23 de 11.01.2010 adquirente Daniela Cemin, Av.7 de 05.05.2015 Retificação do R-23 para R-6, R-8 de 05.05.2015 penhora em favor do Condomínio Edifício Garagem Alfa. Tudo Conforme Matrícula nº 22.655, Lvº 02, Fls. 01 a 02v, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca até 27.02.2025. Avaliação homologada por despacho/decisão em 16.08.2024 por R\$ 30.804,48.

Os lances serão apresentados para compra no módulo originário, salvo o parcelamento apresentado, sendo ele (imóvel) entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, penhoras e demais gravames, eventuais débitos referentes à IPTU e Taxas sub-roga-se do preço, considerando-se aplicável ao Atr. 130, parágrafo único do CTN, que prevê que os tributos, taxas e demais despesas sub-rogam-se no preço, devendo estes credores, concorrer com os demais credores existentes nos autos. Estes começarão vigorar após a homologação, inclusive sendo o arrematante imitido na posse direta do imóvel.

Informações: Leiloeiro ANTONIO ALEXANDRE RAOTA - Matrícula 229/2008, telefone (54) 3221.3290 - (54) 9.9979.3549. www.raotaleiloes.com.br - E-mail antonioleilao@terra.com.br. Rua Bento Gonçalves 2031, sala "13" Gal. Ed. Lloyd Center, Bairro Centro - Caxias do Sul/RS. Intimação: O(s) executado(s) caso não encontrados pelo Oficial de Justiça para cientificação pessoal, ficam por este intimados.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2025. Escrivão: Dr. Jardel Henrique Monteiro de Vargas.

ANTONIO ALEXANDRE RAOTA DRA. CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES Leiloeiro Oficial JUÍZA DE DIREITO